

REGULAMENTO PIRELLI

SERVIÇO DE PROTEÇÃO DO PNEU COM TYRELIFETM PIRELLI

1. PARTICIPANTES

1.1 Esta é uma promoção realizada por Pirelli Comercial de Pneus Ltda. (“Realizadora”), sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.221, 12º andares, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.502.351/0001-69 e Rede de Revendedores Oficiais Pirelli.

2. DO SERVIÇO DO TYRELIFETM PIRELLI

2.1 A Pirelli compromete-se a efetuar a substituição do pneu Pirelli que tenha se tornado inservível devido a furo na banda de rodagem do pneu, causado por: (i) objeto perfurante, como exemplo prego, que não permitam consertos conforme a norma ABNT NBR NM-225; (jj) corte na lateral/flanco do pneu causado por objeto ou material cortante, como exemplo vidro; (iii) bolha na lateral/flanco causada por impacto. Observadas as condições e exclusões constantes nas cláusulas 8 e 9 deste documento.

3. PRODUTOS PARTICIPANTE

- 3.1 Para adquirir o TYRELIFETM Pirelli é preciso realizar a compra de no mínimo 2 (dois) pneus e máxima 5 (cinco) pneus, por consumidor e veículo, da marca Pirelli dos aros ≥17” das linhas passeio, pick-ups, SUV e VAN. Excluindo os produtos do modelo/desenho Cinturato P1 Plus e os produtos com as tecnologias run-flat e tecnologia seal inside.
- 3.2 Todo revendedor participante do TYRELIFETM Pirelli deverá seguir todos os produtos ofertados pela Pirelli mencionados no item 3.1.

4. DO PRAZO

- 4.1 O serviço TYRELIFETM Pirelli poderá ser utilizado para compras realizadas a partir de 03 de agosto de 2020 sem previsão de término, podendo ser encerrado a qualquer momento.
- 4.2 A data de término poderá ser divulgada a qualquer momento e este regulamento poderá ser alterado de acordo com os padrões jurídicos.

5. VALIDADE DO TYRELIFETM PIRELLI

5.1 O consumidor que adquirir os produtos de acordo com as informações mencionadas nas cláusulas 3.1 e 3.2 e realizar o cadastro do TYRELIFETM Pirelli em um revendedor oficial Pirelli no período de até 30 (trinta) dias a partir da data da compra, mencionada na nota fiscal de compra, poderá usufruir dos benefícios do TYRELIFETM por 6 (seis) meses a contar a partir da data da compra.

- 5.2 Para o cadastro deverá ser fornecido, além dos dados pessoais, os dados relativos ao veículo (placa, marca, modelo, ano e versão), e o número de identificação dos pneus (DOT) adquiridos, elegíveis ao serviço, de acordo com as regras do programa.
- 5.3 Na situação em que o consumidor não realizar o cadastro do TYRELIFETM Pirelli até 30 (trinta) dias da data da compra, perderá o direito de realizar o cadastro após este período.
- 5.4 O benefício TYRELIFETM Pirelli poderá ser prorrogado por mais seis (6) meses. Para que seja concedida a extensão do TYRELIFETM Pirelli o consumidor precisará comparecer novamente a uma revenda oficial participante no 5º mês do benefício, para realizar a renovação.
- 5.5 Para a loja realizar a extensão do TYRELIFETM Pirelli será preciso que o consumidor realize uma revisão gratuita do seu veículo e pneus.
- 5.6 Para a realização da extensão será preciso que o consumidor forneça novamente os dados pessoais, os dados relativos ao veículo (placa, marca, modelo, ano e versão), o e o número de identificação dos pneus (DOT) adquiridos, elegíveis ao serviço, de acordo com as regras do programa. Além de informar o número do TYRELIFETM Pirelli que será fornecido durante o processo de ativação mencionado no item 6.
- 5.7 O TYRELIFETM Pirelli não poderá ser estendido nas seguintes hipóteses:

- • Na situação em que os dados pessoais e os dados do veículo informados no momento da extensão não condizerem com os dados registrados no sistema;
 - • Na situação em que a quilometragem do veículo informada no momento do processo de extensão seja menor que a quilometragem informada no momento do cadastro e
 - • Caso não seja realizado a avaliação gratuita do veículo e dos pneus.
8. 5.8 No 5o mês a Pirelli enviará um e-mail e um texto de SMS informando que o consumidor poderá comparecer à uma revenda oficial Pirelli participante para realizar a extensão do TYRELIFETM Pirelli nas condições mencionadas na cláusula 5.4.
 9. 5.9 A Pirelli não se responsabiliza por eventuais erros no cadastro ou no fornecimento dos dados que inviabilizem o recebimento do SMS. Ficando o consumidor ciente no momento do primeiro cadastro que o benefício poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses, desde que este compareça a uma das revendas oficiais Pirelli, listadas no anexo I, no 5º mês e realize uma revisão gratuita, conforme itens 5.4, 5.5 e 5.12.
 10. 5.10 Na situação em que o consumidor não comparecer na Revenda no 5o mês para prorrogar o TYRELIFETM Pirelli por mais seis (6) meses o TYRELIFETM Pirelli será expirado automaticamente após o sexto mês de validade.
 11. 5.11 Para ser elegível a extensão também é preciso que os pneus contidos no TYRELIFETM Pirelli tenham a espessura de banda de rodagem restante maior ou igual a 3mm, no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu.
 12. 5.12 Caso o consumidor faça a extensão do seu TYRELIFETM conforme mencionado nas cláusulas anteriores ele poderá ter o TYRELIFETM por mais seis (6) meses a contar da data inicial do cadastro.

6. ATIVAÇÃO DO TYRELIFETM PIRELLI

1. 6.1 Após a revenda oficial Pirelli participante realizar o cadastro do consumidor no TYRELIFETM Pirelli o consumidor receberá um e-mail de boas-vindas TYRELIFETM Pirelli.
2. 6.2 Neste e-mail haverá as indicações para que o consumidor acesse a plataforma Pirelli com todas as informações do TYRELIFETM Pirelli.
3. 6.3 Todas as informações estarão disponíveis nesta plataforma e para o consumidor acessá-las será preciso realizar um simples cadastro de usuário e senha que será pessoal e intransferível.
4. 6.4 Após a realização do cadastro de usuário e senha, o consumidor precisará responder a uma simples pesquisa de satisfação Pirelli e ler os termos de privacidade do TYRELIFETM Pirelli.
5. 6.5 Após as ações realizadas das cláusulas 6.2, 6.3 e 6.4 o consumidor precisará ativar o TYRELIFETM Pirelli para gerar o número do TYRELIFETM Pirelli e obter o número do PIN. Estes números serão necessários para a utilização TYRELIFETM Pirelli.

7. NA SITUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO TYRELIFETM PIRELLI

1. 7.1 Na ocorrência de evento que torne os pneus inservíveis, observadas as hipóteses elencadas no item 8, o consumidor poderá acessar a plataforma Pirelli para encontrar um revendedor oficial Pirelli mais próximo e participante do TYRELIFETM Pirelli.
2. 7.2 O consumidor também poderá entrar em contato com o SAC Pirelli no número 0800 728 76 38 para consultar o revendedor oficial Pirelli mais próximo e participante do TYRELIFETM Pirelli.
3. 7.3 Ao comparecer à loja para fazer a avaliação do pneu avariado, o cliente deve apresentar a nota fiscal original de compra juntamente com o número do TYRELIFETM Pirelli e o número do PIN informado ao consumidor de acordo com o processo mencionado no item 6.
4. 7.4 O TYRELIFETM Pirelli precisará estar válido de acordo com as informações do item 5.
5. 7.5 O pneu apresentado será avaliado pela equipe técnica Pirelli no prazo de até 24 horas úteis a contar

da data em que o consumidor comparecer à loja

6. 7.6 Para a Pirelli realizar a análise, será preciso que o consumidor permita que a revenda oficial Pirelli

participante realize a extração de no mínimo quatro (4) fotos do pneu com a avaria.

7. 7.7 A revenda oficial Pirelli enviará as fotos para a Pirelli por meio de um sistema Pirelli.
8. 7.8 A revenda entrará em contato com o consumidor em até 24 horas úteis para informar sobre a

resposta da análise técnica da Pirelli.

9. 7.9 A análise da Pirelli englobará
1. verificação da espessura da banda de rodagem restante, a qual deverá ser maior ou igual a 3mm no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu
 2. tipologia do dano acidental;
 3. natureza irreparável do prejuízo.
10. 7.10 Atendidas as condições para substituição, a mesma será feita de forma gratuita ao consumidor.

As despesas com montagem, alinhamento, balanceamento ou qualquer outro tipo de serviço veicular não estão cobertas e deverão ser custeadas pelo cliente.

11. 7.11 O pneu avariado será substituído por um novo equivalente coberto pelo TYRELIFETM Pirelli

conforme mencionado no item 3.

12. 7.12 Se o pneu original estiver fora de produção, este será trocado por um que atenda o mesmo fim.

13. 7.13 O pneu fornecido em substituição ao pneu avariado não fará jus à garantia pelo TYRELIFETM

Pirelli). A garantia é válida somente para os pneus adquiridos na revenda oficial Pirelli participante do TYRELIFETM Pirelli, originalmente, ou seja, válida somente para a primeira troca do pneu elegível, onde o pneu substituído não terá a cobertura do TYRELIFETM Pirelli.

14. 7.14 Se o pneu avariado for importado, o cliente poderá ter que aguardar até 45 dias para reposição do mesmo, em razão da disponibilidade. Caso o novo pneu não seja entregue dentro deste prazo, o cliente será reembolsado do valor gasto para aquisição do pneu avariado, constante da Nota Fiscal

de aquisição.

15. 7.15 O serviço de substituição de pneus é intransferível (válido somente para o comprador original) e

válido somente no território nacional.

8. DAS PREMISSAS DO TYRELIFETM Pirelli

1. 8.1 Para que o consumidor faça jus ao serviço de substituição do pneu avariado devem ser observadas as seguintes condições:
- O consumidor deve ter adquirido de 2 a 5 pneus Pirelli por veículo, em loja pertencente à revenda oficial Pirelli participante da Rede TYRELIFETM Pirelli, devendo todos os pneus terem sido montados e balanceados na loja, no ato da compra, mediante comprovação feita com a apresentação da nota fiscal de produtos e serviços;

- ● Os pneus devem ser de acordo com os produtos participantes mencionados no item 3.
- ● Os pneus não podem ter sido montados em veículos que integrem frota comercial, veículos de serviço, veículos de competição ou agrícolas.
- ● Os pneus devem ter sido adquiridos no mínimo a partir de 03 de Agosto de 2020.
- ● Os pneus devem ter se tornado inservível devido a furo na banda de rodagem do pneu

causado por objeto perfurante, como exemplo prego que não permitam consertos conforme a norma ABNT NBR NM-225; ou corte na lateral/flanco do pneu causado por objeto ou material cortante como exemplo vidro; ou bolha na lateral/flanco causada por impacto. Observadas as condições e exclusões constantes na cláusula 9 deste documento.

- ● Os pneus avariados deverão, no momento da avaliação da Pirelli, ter a espessura de banda de rodagem restante maior ou igual a 3mm, no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu.
 - ● O consumidor deve realizar a revisão gratuita dos pneus dentro do 6o mês contado da data do cadastro do TYRELIFETM Pirelli em uma das lojas revendas oficiais Pirelli Participantes.
2. 8.2 Na situação em que os dados pessoais e os dados do veículo informados no processo de utilização não condizerem com os dados registrados no sistema, o TYRELIFETM Pirelli perderá o seu efeito para a utilização.
 3. 8.3 Na situação que a quilometragem do veículo informada no momento do processo de utilização seja menor que a quilometragem informada no momento do cadastro, o TYRELIFETM Pirelli perderá o seu efeito para a utilização.

9.

DAS EXCLUSÕES DO TYRELIFETM Pirelli

9.1

A ocorrência de qualquer uma das situações abaixo elencadas exclui a garantia TYRELIFE TM PIRELLI:

- ● Não realização da avaliação gratuita obrigatória durante o sexto mês após a aquisição do pneu em uma das revendas oficiais Pirelli participantes.
- ● Danos causados por colisão, vandalismo, falhas mecânicas de veículos que prejudiquem o desempenho do pneu, perda de alinhamento/balanceamento ou sua falta (ocasionando, por exemplo, desgaste prematuro ou irregular - não uniforme - da banda de rodagem);
- ● Pneus com banda de espessura de banda rodagem inferior a 3mm no ponto onde for observado o maior desgaste do pneu
- ● Danos aos pneus ocasionados por componentes de suspensão (amortecedores, molas, buchas, etc.) gastos ou defeituosos;
- ● Pressão fora das especificações estabelecidas pelo fabricante do veículo ou do pneu;
- ● Pneus reformados ou ressulcados (riscados);
- ● Pneus reparados fora das qualificações deste termo de serviço de proteção;
- ● Avarias que permitam conserto, conforme Norma ABNT NBR NM-225;
- ● Este termo não se aplica a pneus run-flat e seal inside;
- ● Danos em pneus utilizados em veículos destinados a locação, veículos comerciais de manutenção, veículos de competições automobilísticas, veículos de frotas comerciais e veículos da polícia;
- ● Avarias provocadas pelo mau uso de ferramentas na montagem ou desmontagem do pneu;

- • Avarias decorrentes de reparação mal executada, inadequada ou com produtos não aconselhados pela PIRELLI;
- • Avarias causadas por produtos químicos;
- • Desgaste natural do pneu
- • Desgaste irregular do piso e quilometragem
- • Danos provocados por catástrofe da natureza (sismos, cheias, vendavais entre outros)
- • Furto ou roubo;
- • Danos causados ao pneu por superaquecimento do mesmo, provocado por fatores como pressão incorreta, sistema de freio defeituoso, entre outros;
- • Danos causados ao pneu em razão do mesmo rodar vazio, desde que o esvaziamento não decorra de situações cobertas por esta garantia (furo causado por objeto perfurante, como, por exemplo, prego; corte causado por objeto ou material cortante, como, por exemplo, vidro).
- • As despesas com a aquisição de produtos/acessórios inerentes ao pneu, tais como válvulas, rodas e outros, bem como aqueles referentes a serviços/outros realizados ou não no revendedor oficial Pirelli participantes, não são cobertos e deverão ser integralmente arcados pelo consumidor, assim como os custos de reparo do pneu.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. 10.1 O TYRELIFETM Pirelli não é aplicado em eventuais serviços de montagem, alinhamento, e balanceamento entre outros serviços que sejam realizados no veículo.
2. 10.2 Aplica-se o TYRELIFE TM Pirelli à legislação brasileira e fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias dela oriundas.
3. 10.3 A participação ao TYRELIFE TM Pirelli implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens do presente Regulamento.
4. 10.4 A presente ação promocional não envolve qualquer modalidade de sorte ou demais situações listadas na Nota Informativa no 11/2018, não estando sujeita ao registro e autorização prévia da SEFEL, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 184/2006.
5. 10.5 A Realizadora se reserva o direito de alterar o presente Regulamento, comprometendo-se a divulgar quaisquer das mencionadas alterações.
6. 10.6 Para orientações e esclarecimento de dúvidas, entre em contato com a Pirelli nos endereços a seguir www.pirelli.com.br ou ligue no 0800 728 7638.